

Maringá, 27 de setembro de 2024.

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.317.560/0001-05, com sede à TV Guilherme de Almeida, 36, Sala 1301, Zona 01, centro, CEP 87.013-922 em Maringá/PR neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, Sra. Luana Gabriela Carvalho, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 7630772264 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 130.248.799-00, tendo em vista o contido no Recurso Administrativo interposto pela empresa OM Consultoria Concursos Ltda. – EPP, apresenta suas **CONTRARRAZÕES**, conforme segue:

a) Formulação das questões: No tocante a elaboração de questões de conhecimentos gerais para os diversos cargos, como a própria recorrente informou em seu recurso o nosso responsável técnico **“percebe remuneração fixa pelo serviço prestado”** mensalmente, ou seja, independente de ter ou não ter questões para elaborar o mesmo será remunerado normalmente ao final do mês. **Desta forma isso não caracteriza um custo específico para esse processo.**

b) Demais custos fixos: Como o próprio item fala “os custos fixos” são inerentes a empresa aplicar ou não um processo seletivo. Despesas como água, energia, internet, aluguel e serviços de contabilidade, **são pagas mensalmente independentemente de termos ou não trabalhos para realizar.** Querer que na planilha de custos sejam apropriados tais custos para um único processo seria um exercício de adivinhação, senão vejamos: qual a fórmula para podermos definir o percentual da conta de água, energia, internet, aluguel ou serviços de contabilidade que esse processo seletivo consumirá se essas despesas são fixas? Portanto totalmente inoportuno o questionamento do motivo desses custos não constarem na planilha enviada.

c) Material de aplicação de prova: muito dos materiais informados nesse item estão inclusos no item “outras despesas” senão vejamos:

ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Lista de presença, termo de abertura de malote e atas (um conjunto desse para cada sala)	69 (nossa previsão é utilizar 23 salas)	0,15	10,35
Sacos plásticos (celular)	700	0,05	35,00
Sacos plásticos (contendo as provas e folha de respostas)	700	0,15	105,00
Lacres	46	0,10	46,00
Detectores de metais	Sem custo (a empresa dispõe de vários detectores de metal). Os mesmos são utilizados em todos os processos e não comprados somente para um processo). Calcular o percentual do custo da utilização para um único processo seria, como informado acima, um exercício de adivinhação.		
Despesas para candidatos PcD	Esse custo somente é possível prever após o encerramento das inscrições. Tal custo, dependendo, da deficiência		

	apresentada pelo candidato poderia ensinar na contratação de um leitor, intérprete de libras ou até mesmo a elaboração de uma prova em braille.
--	---

d) Alimentação, hotel e viagens: já devidamente detalhado na planilha. Num concurso desse porte a empresa sempre envia apenas um coordenador. Caso seja necessário utilizar mais de uma escola (o que acreditamos que deverá acontecer) já apropriamos a despesa com mais um coordenador. A distância entre Maringá e Piraju é de aproximadamente 315 Km o que demanda uma viagem pequena, ou seja, em torno de 4h30min. Desta forma nosso representante viajará somente no sábado, após o almoço (calculamos 02 refeições (jantar no sábado, almoço no domingo e apenas um pernoite). No tocante a alimentação do pessoal que vai trabalhar (fiscais (sala e corredor) e outros colaboradores) tal despesa não foi apropriada na planilha, pois não existia previsão no edital de licitação que a empresa seria a responsável por tal despesa e muito provavelmente as provas serão realizadas somente no período da manhã, (desta forma todo o pessoal que trabalhar no processo fará sua devida alimentação em suas residências). **A RECORRENTE TAMBÉM DEVE TER CONHECIMENTO** que mesmo sendo as provas realizadas em dois períodos podemos assegurar que na grande maioria dos processos o pessoal que trabalha tem um intervalo de aproximadamente 2h30min entre um período e outro para ir para a sua residência para descansar e almoçar.

e) Concurso Público de Panorama: No referido concurso o processo licitatório foi realizado através de um pregão presencial e a empresa seria remunerada apenas com o valor arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos. Como já informado anteriormente o referido concurso gerou um receita de R\$ 15.995,00 para um total de candidatos inscritos de 3.959 **o que resulta num custo médio por candidato de R\$ 4,04** e, conforme o Atestado de Capacidade Técnica anexado anteriormente o referido serviço foi executado satisfatoriamente. O que pretendemos demonstrar é que se realizamos um concurso público com um custo médio recebido por candidato de R\$ 4,04 podemos com certeza realizar um com um custo médio recebido por candidato de R\$ 7,57.

Reiterando o informado anteriormente a **IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** é uma empresa nova que está se expandindo, pois somente nesses 12 meses que atua no mercado já executou concursos públicos e/ou processos seletivos em Aripuanã/MT, CISNAP/Dracena, Deodápolis/MS, Flórida/PR, Juruena/MT, Nova Guataporanga/SP, Lupércio/SP, Arco-Íris/SP, Panorama/SP, Pirapozinho/SP, Chapadão do Sul/MS, Japurá/PR, Ouro Verde do Mato do Sul/MS, Rondon/PR, Tabaporã/MT e Tejupá/SP. Somente no dia 15 de setembro aplicamos provas em Vargem Grande do Sul/SP, Selvíria/MS e Panorama/SP.

ASSIM, COMO OS CUSTOS SÃO DIVERSOS PARA CADA EMPRESA E COMO CADA QUAL APRESENTA UMA ESTRUTURA OPERACIONAL DISTINTA, É PERFEITAMENTE CABÍVEL QUE A MESMA PROPOSTA POSSA SER QUALIFICADA COMO EXEQUÍVEL PARA UMA EMPRESA E MEREÇA ENQUADRAMENTO DISTINTO PARA OUTRA.

Ressaltamos novamente que por força de contrato a licitante é obrigada a prestar o serviço com a qualidade exigida por esta Administração e respeitando os parâmetros determinados no instrumento convocatório, estando sujeita as penalidades legais em caso de descumprimento às regras contratuais.



Desta forma solicitamos que o referido recurso administrativo interposto pela empresa OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA. – EPP seja devidamente **INDEFERIDO** e, conseqüentemente a requerida (IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA) seja declarada vencedora.

Nada mais para o momento.

Luana Gabriela Carvalho
IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA